



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.915 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ -
RIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos cruzados), à dotação "Subvenções Sociais" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

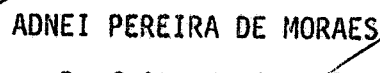
09.02.08424272-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 126.800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-01.4120 - Equipamentos e Material Per-
manente Cz\$ 126.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 114, de 27.1.09/88.